



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

## **LEI Nº 970/97**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

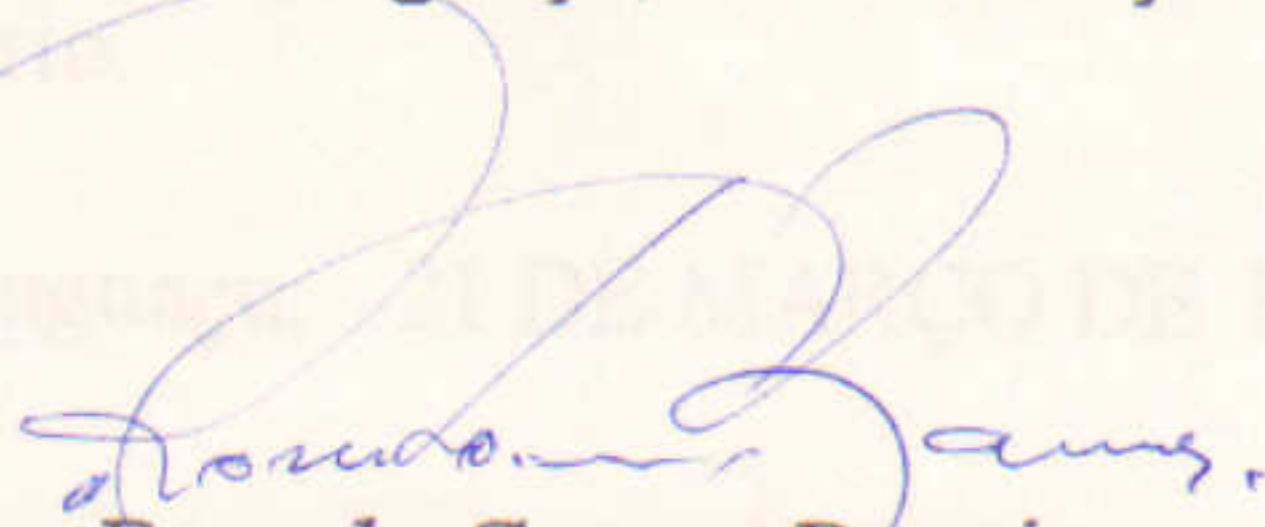
**SÚMULA:** Altera nome do Núcleo Habitacional Presidente Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

**Artº 1º -** Altera a denominação do "Núcleo Habitacional Presidente Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES para "CONJUNTO HABITACIONAL MONTE CASTELO".

**Artº 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artº 3º -** Revogando-se a Lei nº 596/85, de 13 de maio de 1985.

Mandaguáçu, 21 de março de 1997.

  
Romulo Ceccon Barreiros  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município  
Mandaguáçu, 21 de março de 1997  
Secretário